EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 712/2024

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
FOLHA
12h54
03/04/2024
Data

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 712/2024

A EMENTA DO PROJETO DE LEI Nº 712/2024, PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Revoga ***e altera dispositivos*** *da Lei nº 3.941, de 22 de fevereiro de 2007.*

O ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 712/2024, PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 2º *O caput e §2º do art. 1º, o caput do art. 2º, o caput e o inciso II do art. 3º da Lei nº 3.941, de 22 de fevereiro de 2007, passam a viger com a seguinte redação:*

"Art. 1º Os imóveis pertencentes aos Clubes de Futebol ***e Entidades de Assistência Social ou Saúde devidamente inscritas nos respectivos Conselhos Municipais****, situados no Município, ficam isentos do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.*

(...)

§2º Para fins de aplicação do disposto nesta lei, o Poder Executivo, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua entrada em vigor, fazer o recadastramento das áreas comerciais e residenciais pertencentes ***às Entidades de Assistência Social ou Saúde devidamente inscritas nos respectivos Conselhos Municipais e*** *aos Clubes de Futebol, ou que se encontram nas áreas dos estádios a eles pertencentes.*

Art. 2º Ficam anistiados e remitidos os lançamentos relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, inscritos ou não em dívida ativas, dos imóveis pertencentes aos Clubes de Futebol ***e às Entidades de Assistência Social ou Saúde devidamente inscritas nos respectivos Conselhos Municipais***

Art. 3º Para fazer jus aos benefícios desta Lei os Clubes de Futebol ***e as Entidades de Assistência Social ou Saúde devidamente inscritas nos respectivos Conselhos Municipais****, deverão:*

(...)

II – manter escolinhas de futebol para crianças carentes, devidamente comprovadas, ***em se tratando dos Clubes de Futebol****;"*

ACRESCE AO PROJETO DE LEI Nº 712/2024, O ART. 3º COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 3º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões, em 03 de Abril de 2024.

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Vereadora